Lei nº 595, de 12 de Agosto de 1992.

"Concede abono e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ipameri,

faz saber que a Câmara Municipal de Ipameri Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, no mês de julho de 1992, um abono no valor equivalente à diferença entre o salário mínimo vigente no país e o vencimento líquido do servidor.

§ 1º - Para efeito do "caput" deste artigo será considerado o vencimento líquido do servidor, o valor do seu vencimento deduzido o valor descontado em favor do Fundo Municipal de Previdência.

§ 2º - O abono de que trata este artigo não se incorporará ao vencimento nem importará em hipótese nenhuma impedirá para o cálculo de quaisquer descontos.

Art. 2º - O anexo I, da Lei nº 368, de 15 de maio de 1990, com suas alterações posteriores fica substituído pelo incluso a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1992.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de agosto de 1992.

Wilson Geraldo Zugai
Prefeito Municipal

Ilza Tamar C. Camargo
Secr. Geral do Mun.

Anexo I

Cargos de Provimento Efetivo Agrupados em Classe, Série de Classes, Grupos Ocupacionais e Séries

Denominação e Codificação Cl. Sena. Quant

Grupo Ocupacional: Administ. Geral

Série de Classes: Ativ. G. de Adm. AG-1

Classes: Zelador	AG-101	I	31
Merendeira	AG-102	I	73
Cozinheiro	AG-103	II	05
Vigia	AG-104	I	09
Classe Única: Mensageiro	AG-105	I	01
Classes: Escriturário	AG-106	II	16
Aux. Administrativo	AG-107	V	18
Assist. Administrativo	AG-108	IX	05
Classe Única: Técnico de Contab.	AG-109	IX	01

Grupo Ocupacional: Adm. Financeira

Série de Classe: Atividades da Administração Financeira AF-2

Classes: Arrec. de Tributos	AF-201	V	02
Fiscal	AF-202	VI	03
Inspetor de Trib.	AF-203	VII	02
Classe Única: Advogado	AF-204	XI	01

Grupo Ocupacional: Téc. Profissional

Série de Classe: Ger. Técnicos Profis. TP-3

Classes: Motorista	TP-301	VII	16
Datilografista	TP-302	IV	02
Operador de Maquinas	TP-303	VIII	09
Operador de Serra	TP-304	IV	05
Aux. de Mecânico	TP-305	III	02
Mecânico	TP-306	VII	02
Classe Única: Aux. de Serv. Gerais	TP-307	II	97
Classes: Pedreiro	TP-308	V	10
Eletricista	TP-309	V	01
Inst. Hidro-Sanitário	TP-310	V	02
Carpinteiro	TP-311	V	01
Classes: Mestre de Obras	TP-312	VII	04
Técnico de Edific.	TP-313	VII	01
Técnico em Agric.	TP-314	VII	01
Classes: Engenheiro	TP-315	XI	01
Zootecnista	TP-316	XI	01

Grupo Ocupacional: Magistério

Série de Classe: Serv. Téc. de Ens. MG-4

Classes: Instrutor de Trabalhos Manuais	MG-401	III	27
Aux. de Ens. I	MG-402	II	30
Aux. de Ens. II	MG-403	III	10
Aux. de Ens. III	MG-404	IV	15
Aux. de Ens. IV	MG-405	V	02
Prof. Hábil. I	MG-406	V	73
Prof. Hábil. II	MG-407	VI	05

Prof. Habil. III	MG-408	VII	06
Prof. Habil. IV	MG-409	VIII	05
Prof. Habil. V	MG-410	IX	05
Prof. de Enc. Agrícola	MG-411	VII	03

Classes: Coordenador Escolar I	MG-412	X	01
" " " II	MG-413	XI	02
Supervisor de Ens. I	MG-414	X	01
Supervisor " " II	MG-415	XI	01
Orientador Educ. I	MG-416	X	01
Orientador " II	MG-417	XI	01

Grupo Ocupacional: Saúde

Série de Classe: Serv. Enc. de Saúde SD-5

Classes: Aux. de Enfermagem	SD-501	IV	03
Assistente Social	SD-502	XI	01
Médico	SD-503	XI	01
Odontólogo	SD-504	XI	02
Técnico Lab. Análises Clínicas	SD-505	VII	05
Bioquímico	SD-506	XI	02
Enfermeiro Hospitalar	SD-507	XI	04
" Sanitário	SD-508	XI	06

Dr. Wilson Geraldo Sugai
Prefeito Municipal

Dra. Tamar Correia Camargo
Proc. Geral do Munic.